



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo nº: 63356.001290/2025-65

Pregão Eletrônico nº: 90.006/2025

ÓRGÃO: CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

Setor Requisitante: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS E EMBARCAÇÕES

Responsável pela demanda: 2ºSG-MO 06.0302.11 PAULO AUGUSTO TRINDADE DE LIMA

Email: Paulo.trindade@marinha.mil.br

Telefone: (14) 3604-1000

1. Propósito

Abertura de Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para contratação de prestação de serviço contínuos de gerenciamento de manutenção de viaturas e embarcações junto à rede credenciada, por meio de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, para atender a necessidade da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço.

2.1 A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná justifica a contratação de serviços contínuos de gerenciamento de manutenção para sua frota de viaturas e embarcações com base na necessidade de **manter a operacionalidade e a segurança de seus veículos e embarcações**.

2.2. A natureza **contínua** do serviço se justifica pelo fato de que a manutenção (preventiva, corretiva e emergencial), o fornecimento de peças e a gestão do abastecimento são necessidades **constantes e ininterruptas**.

2.3. A contratação, por meio de uma empresa especializada com **sistema informatizado**, permite:

2.3.1. Redução de Custos: Otimiza o planejamento da manutenção e reduz gastos com reparos emergenciais, garantindo maior vida útil aos bens.

2.3.2. Eficiência e Transparência: Centraliza a gestão, permitindo um controle total dos gastos e da situação de cada veículo ou embarcação em tempo real.

2.3.3. Foco na Atividade-Fim: Libera a equipe da Capitania de tarefas administrativas e logísticas, permitindo que se dediquem integralmente à sua missão principal, que é

a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana e a prevenção da poluição hídrica.

2.9 O serviço é considerado comum, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, e o seu objeto de contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada.

2.10 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu plano de cargo.

2.11 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.12. Por está enquadrado no Artigo 2º, I da Portaria ME nº 7.828, de 30 de Agosto de 2022, trata-se de Atividade de custeio, serviços de telecomunicação.

2.13. Foi observado o Princípio da Padronização, conforme previsto na Lei 14.133/2021, Artigo 40, V, "a" para compras e Artigo 47, I, para serviços, no entanto, no Catálogo Eletrônico de Padronização, artigo 6º, II, obrigatório para itens já padronizados, artigo 19, II e parágrafo 2º, só existem dois itens padronizados: Água mineral natural, sem gás e Café e açúcar, sendo justificável a sua não utilização, artigo 19, parágrafo 2º, pois no caso presente, não se trata de objeto padronizado constante do Catálogo Eletrônico de Padronização.

2.14. A Intenção de Registro de Preço (IRP) tem as seguintes vantagens e justificativas:

2.14.1. **Economia de Escala:** Quando mais órgãos participam de um pregão, o volume de compra aumenta, permitindo negociar preços mais baixos, economizando recursos públicos;

2.14.2. **Redução de Custos Administrativos:** A participação coletiva simplifica o processo de aquisição. Em vez de cada órgão realizar seu próprio pregão, um órgão central organiza o processo, reduzindo custos e o tempo de trabalho envolvidos em licitações individuais;

2.14.3. **Padronização de aquisições:** A IRP facilita a padronização de bens e serviços adquiridos por diferentes órgãos, melhorando o controle de qualidade e garantindo uniformidade nas aquisições;

2.14.4. **Otimização de Recursos:** Com um processo centralizado, é possível otimizar o uso de pessoal e sistemas de controle, agilizando a compra e reduzindo a burocracia.

2.14.5. **Flexibilidade no Atendimento de Demandas:** O sistema de registro de preços permite aos órgãos aderentes adquirirem bens e serviços conforme suas necessidades, dentro do período de vigência da ata, oferecendo flexibilidade e previsibilidade no atendimento de demandas variáveis.

2.15. Essas justificativas tornam o pregão eletrônico com IRP uma prática vantajosa para a administração pública, promovendo eficiência, economicidade e melhor gestão dos recursos.

3. Quantidade de serviço a ser contratado.

A contratação de serviços contínuos de gerenciamento de manutenção para sua frota de viaturas e embarcações, é por preço estimativo com base nas necessidades de manter a operacionalidade e a segurança de seus veículos e embarcações.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

Previsão de iniciar os serviços no segundo semestre de 2025, podendo ser prorrogado até completar 10 anos.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Barra Bonita, SP, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO BREDER SALDANHA**
Data: 29/01/2026 10:21:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO BREDER SALDANHA
Terceiro-Sargento (MT)

Supervisor da da Divisão de Manutenção de Via-
turas e Embarcações

Documento assinado digitalmente
 **IURI CALATRONE ZANCONATO**
Data: 05/02/2026 14:29:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IURI CALATRONE ZANCONATO
CABO (MP)

Auxiliar da Divisão de Manutenção de Vi-
aturas e Embarcações

Documento assinado digitalmente
 **PAULO AUGUSTO TRINDADE DE LIMA**
Data: 29/01/2026 10:34:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO AUGUSTO TRINDADE DE LIMA
Segundo-Sargento (MO)

Encarregado da Divisão de Manutenção de Viaturas e Embarcações